



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 184/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a Justificativa de Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde do município de Nhamundá/AM para recebimento da 2ª parcela.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 239ª Reunião (188ª Ordinária), realizada no dia 26.11.2012 e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.488/GM de 16.10.2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, a portaria 3.854 de 08.12.2010 que altera a redação do art. 7º da Portaria 2226/GM/MS de 08.09/2010 que define a possibilidade de alteração de endereço especificado na proposta de Unidade Básica de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 33463/2012 trata-se de inserção indevida (erro formal) quanto ao endereço da implantação da obra, no momento do cadastro da proposta Nº. 04283.578000/1090-03, uma vez que o endereço informado foi Santo Antônio do Mamuriacá – Zona Rural e o endereço correto é Comunidade de Santa Maria do Mamuriacá – Zona Rural, no município de Nhamundá/AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer Favorável do DABE/SUSAM e que o município atendeu todas as solicitações contidas no Parecer Técnico da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério;

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Justificativa de Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde do município de Nhamundá/AM para recebimento da 2ª parcela.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

*P/ Manguiera*  
**Ildnav Manguiera Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

*Wilson Duarte Alecrim*  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 184/2012 datada de 26 de novembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

*Wilson Duarte Alecrim*  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde